



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Faculdade Municipal de Palhoça.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade de contratação de Instituição com comprovada experiência, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo, visando renovar o corpo docente da Faculdade Municipal de Palhoça, bem como criar uma lista de suplentes, alinhando-se com a necessidade de oferecer uma formação atualizada e de qualidade aos estudantes dos cursos oferecidos pela instituição.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

- 3.1** O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1** De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. Contratação do serviço

A contratação de instituição especializada mostra-se ser a única opção viável, tendo em vista todas as especificidades envolvendo a elaboração de um edital e concurso público, estrutura para atendimento da demanda por parte dos interessados e elaboração e correção das provas. Levando em consideração a necessidade e que o Município de Palhoça não dispõe de pessoal com expertise suficiente para realizar certames de seleção de pessoal através de provas, assim como não possui sistema de inscrição, gerenciamento e correção de provas que possa atender o número estimado de candidatos inscritos.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1 Escolha da Solução:** A contratação de instituição especializada mostra-se ser a única opção viável, tendo em vista todas as especificidades envolvendo a elaboração de um edital e concurso público, estrutura para atendimento da demanda por parte dos interessados e elaboração e avaliação das provas.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 Objeto:** Contratação de empresa para realizar Processo Seletivo Simplificado (prova





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

didática e de títulos) para preenchimento do cargo de Professor Colaborador ACT da Faculdade Municipal de Palhoça.

6.2 Prazo: 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.

6.3 Local: Faculdade Municipal de Palhoça, situada na R. João Pereira dos Santos, 99 - Pte. do Imaruim, Palhoça - SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde.	Unid. medida	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
01	1	Serviço	Contratação de empresa para realizar Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do cargo de Professor Colaborador ACT da Faculdade Municipal de Palhoça.	R\$ 63.548,00	R\$ 63.548,00
01	150	Unid	Candidatos excedentes	R\$ 157,32	R\$ 23.598,00
Total				R\$ 87.146,00	

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (art. 23, inciso IV) e Instrução Normativa nº 65/2021, adotou-se pesquisa direta com no mínimo três fornecedores para estimar o orçamento de serviço especializado em concursos públicos e processos seletivos. Após tentativas frustradas com bancos de preços públicos —inviáveis devido à complexidade do objeto, influenciada por fatores como número de candidatos, modalidades de provas e requisitos técnicos—, as cotações foram realizadas formalmente via e-mails, priorizando empresas experientes para captar preços reais de mercado com qualidade e custo-benefício.

Foram consultadas 9 (nove) empresas identificadas por buscas eletrônicas e atas de licitações semelhantes em municípios de Santa Catarina, obtendo respostas de 2 (duas) empresas, sendo uma delas a IESES, que apesar de fornecer proposta com preço mais vantajoso, não pode ser usada para calcular a média de preços pois a empresa ainda não está em conformidade com item 21.5.1.3 do Termo de Referência deste processo, tornando inviável sua contratação devido a urgência por parte da contratante para homologação deste edital. A outra proposta obtida foi da empresa FUNDATEC.

Dessa forma, apurou-se o valor estimado de **R\$ 63.548,00 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais)**, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Item (descrição)	Quant.	Unid.	FUNDATEC	Valor Unit.
------------------	--------	-------	----------	-------------





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Contratação de empresa para realizar Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do cargo de Professor Colaborador ACT da Faculdade Municipal de Palhoça.	1	serviço	R\$ 63.548,00	R\$ 63.548,00
---	---	---------	---------------	---------------

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

8.1 (X) O objeto constante deste estudo NÃO aplica-se aos benefícios previstos para ME/EPP.

8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.4 No entanto, neste caso específico, o tratamento diferenciado não é aplicável, tendo em vista que:

8.4.1 O objeto da contratação não comporta fracionamento ou cota reservada, conforme o art. 48, §3º, da LC nº 123/2006;.

8.5 Dessa forma, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006, devendo o processo seguir conforme as disposições gerais de contratação pública.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Visa renovar e suprir parte o corpo docente da Faculdade Municipal de Palhoça assim como criar uma lista de cadastro reserva para eventual necessidade.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

11.1 Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:

11.1.1 Elaboração e aprovação do Termo de Referência (TR), incluindo justificativa de pesquisa de preços via cotações diretas (Lei 14.133/2021, art. 23, IV) e obrigações da contratada.

11.1.2 Solicitação e verificação de dotação orçamentária específica no orçamento municipal 2026.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14 CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

(X) SIM OU () NÃO

Caso positivo, eventuais cláusulas específicas ou especiais deverão ser detalhadas na fase de elaboração do contrato.

Palhoça/SC, 19 de Janeiro de 2026.

DÉBORA RAQUEL SCHUTZ
PRESIDENTE FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

